

Protocolo nº 2025008895.

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Curso de Captação de Recursos Federais e Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO mencionada será utilizada por um colaborador do Departamento de Procuradoria Jurídica para atender às necessidades do Município de Catalão conforme haja necessidade.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão da exclusividade;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 078/2025 – L.C., datado em 19 de Março de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para Contratação de Cursos;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 6.694,00 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 21 de Março de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos